

# DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

DEZEMBRO/2023

**DECRETO 522/2023**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 5.000,00  
(CINCO MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2111 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS		
31900400 - 16600000	Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00
		<b>Soma da Ação: 5.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 5.000,00</b>
		<b>Total Geral: 5.000,00</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2122 COFINANCIAMENTO ESTADUAL - PSB		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00
		<b>Soma da Ação: 5.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 5.000,00</b>
		<b>Total Geral: 5.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 13 de dezembro de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418